

MV - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES

CNPJ: 03.138.471/0001-59

MV SERVIÇOS LTDA-EPP

AVENIDA MITSUKE, 630/2- JD CRUZEIRO-MAIRINQUE/SP

TEL: 11-47082692

mv.servicos@uol.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº .015/2019 PROCESSO CPL N.º 418/19 LICITAÇÃO, DO TIPO "MENOR PREÇO", DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO NO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE SOROCABA.

AO (A) PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores, Proposta que faz a empresa:

MV SERVIÇOS LTDA-EPP. inscrita no CNPJ/MF no .03.138.471/0001-59, inscrição estadual no 432.024.594.112, estabelecida a AVENIDA MITSUKE, 630/2 JD CRUZEIRO-MAIRINQUE/SP, para o objeto em epígrafe, conforme segue:

PLANILHA QUANTITATIVA

Local	Qtd. Postos de trabalho	Período	Qtd. Hora/Mês Est.	Dias
URBES - Rodoviária: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira - Centro - Sorocaba/SP	02	24 horas	1440 horas	Segunda a Domingo

PROPOSTA COMERCIAL

Local	Período	Qtd. Hora/Mês Estimado	Dias	Vir. Hora R\$	Vir. Mensal R\$	Vir. Anual R\$
URBES - Rodoviária: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira - Centro - Sorocaba/SP	24 horas	1440 horas	Segunda a Domingo	R\$ 19,44	R\$ 27.993,60	R\$ 335.923,20
*Total R\$						R\$ 335.923,20

Valor Total por extenso R\$ 335.923,20 (trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Indica: como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o Sr. LEANDRO FONSECA LIPPI, gerente comercial nº do CPF. 366.651.158-95.

MV - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES

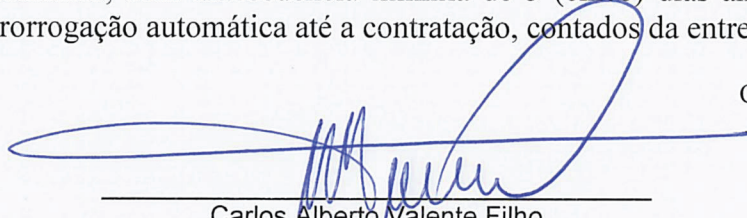
CNPJ: 03.138.471/0001-59
MV SERVIÇOS LTDA-EPP
AVENIDA MITSUKE, 630/2- JD CRUZEIRO-MAIRINQUE/SP
TEL: 11-47082692
mv.servicos@uol.com.br

CARLOS ALBERTO VALENTE FILHO, EMPRESÁRIO, CPF: 072.900.138-59 sócio administrador indicado no contrato social.

Declara que:

- a) tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05, e Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da URBES, que rege a presente licitação.
- b) não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.
- d) tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- e) o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes

OROCABA, 25/07/2019.



Carlos Alberto Valente Filho
CPF: 072.900.138-59
RG: 18.369.431
Representante Legal